



**DECRETO Nº 086/2007, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2007.**

**CONVOCAR A 1ª CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE.**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES**, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e, **CONSIDERANDO** a realização da 1ª Conferência Nacional de Políticas Públicas de Juventude e a 1ª Conferência Estadual de Políticas Públicas de Juventude.

**RESOLVE**

**Art. 1º** -Convocar a 1ª Conferência Intermunicipal de Políticas Públicas de Juventude a ser realizada no(s) dia(s) 20 de novembro de 2007 sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Ação Social;

**Art. 2º**- A 1ª Conferência Intermunicipal de Políticas Públicas de Juventude terá como lema: "Levante a sua Bandeira", e desenvolverá sem seus trabalhos os seguintes temas:

I – Juventude: Democracia, Participação e Desenvolvimento Nacional;

II – Parâmetros e diretrizes da Política Nacional de Juventude;

III – Desafios e Prioridades para as Políticas Públicas de Juventude.

**Art. 3º**- A 1ª Conferência Intermunicipal de Políticas Públicas de Juventude será presidida pela Secretaria Municipal de Ação Social;

**Art. 4º**- A 1ª Conferência Intermunicipal de Políticas Públicas de Juventude desenvolverá seus trabalhos focando os seguintes objetivos:

I – Objetivo Geral: Contribuir para a construção e o fortalecimento da Política Nacional de Juventude.

II – Objetivos Específicos:

A stylized handwritten signature in black ink, appearing to be the name of the Mayor, located to the left of the 'Objetivos Específicos' section.

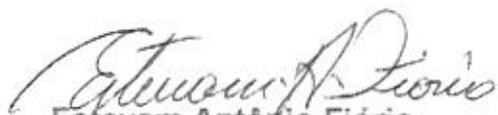
- A) Fortalecer a relação entre o governo e a sociedade civil para uma maior efetividade na formulação, execução e controle da política nacional de juventude;
- B) Promover, qualificar e garantir a participação da sociedade, em especial dos jovens, na formulação e no controle das políticas públicas de juventude;
- C) Divulgar, debater e avaliar os parâmetros e as diretrizes da política nacional de juventude;
- D) Indicar prioridades de atuação do poder público na consecução da Política Nacional de Juventude;
- E) Deliberar sobre a estratégia de monitoramento das resoluções da 1ª Conferência Nacional de Políticas Públicas de Juventude;
- F) Apresentar subsídios para a estruturação do Sistema Nacional de Juventude;
- G) Propor aos governos Federal, Estaduais, e Municipais e do Distrito Federal estratégias para ampliação e consolidação da temática juventude junto aos diversos setores da sociedade;
- H) Recomendar diretrizes aos entes federativos diretrizes para subsidiar a elaboração de políticas públicas de juventude;
- I) Propor e fortalecer mecanismos de articulação e cooperação institucional entre os entes federativos e destes com a sociedade civil no âmbito das políticas públicas de juventude;
- J) Colaborar e incentivar a associação de municípios e estados em torno de planos e metas comuns para a população jovem;
- K) Identificar e fortalecer a transversalidade do tema juventude junto às políticas públicas nos três níveis de governo;
- L) Mobilizar a sociedade e os meios de comunicação para a importância das políticas de juventude para o desenvolvimento do país;
- M) Fortalecer e facilitar o estabelecimento de novas redes de grupos e organizações de jovens;
- N) Fortalecer, ampliar e diversificar o acesso da sociedade civil, em especial da juventude, aos mecanismos de participação popular;
- O) Fortalecer as instituições democráticas e o próprio conceito de democracia no Brasil.



**Art. 5º** - As despesas com a I Conferência Intermunicipal de Políticas Públicas de Juventude correrão por conta de recursos da Secretaria Municipal de Ação Social.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul/ES, 08 de novembro de 2007.

  
Estevam Antônio Fiório  
Prefeito Municipal